ATA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO TERCEIRO (3º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

= EXERCÍCIO DE 2023=

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (09/01/2023), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária, do 3º ano da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 20h19min o Senhor Presidente, Vereador DANILO LEDO DOS SANTOS, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Edenilso da Silva Carvalho que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: Célio Antonio Ferregutti, Claudinei Millan Pessoa, Edenilso da Silva Carvalho, Danilo Ledo dos Santos, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Ap. da S. Gasques Mateus, Rodrigo Castilho Soares Sara dos Santos Scarabelli Souza e Sidnei da Silva Contelli. Compareceram a Sessão 10 (dez) vereadores. (Ausentes os Vereadores Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares.) Havendo "quorum" regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador Edenilso da Silva Carvalho, a quem o Presidente determinou à chamada nominal dos vereadores e em seguida, a leitura das matérias da pauta da Ordem do Dia da presente Sessão (todos os projetos da pauta não dispunham de pareceres das Comissões aos quais deveriam ser distribuídos, assim, a cada projeto lido, o Plenário foi consultado sobre a dispensa dos pareceres, sendo as dispensas aprovadas por unanimidade: **01 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO VETO Nº 02, DE 20/12/2022 -** Veto do Senhor Prefeito ao Projeto de Lei 78, de 15/09/2022 (Autografo n.º 86, de 29/11/2022), de autoria do vereador Julio César Monteiro da Silva, subscrito pelos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Danilo Ledo dos Santos, Rodrigo Rossetti Parra e Sidnei da Silva Contelli, que dispunha sobre o Programa Conecta Dracena" nas praças, parques em todo os espaços públicos de nossa cidade. Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA, CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI e RODRIGO CASTILHO SOARES. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que a votação seria realizada pelo processo nominal, de acordo com o Artigo 172, § 4º, letra C, item 13, e que o Veto seria rejeitado se obtivesse o voto contrário ao VETO da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o Artigo 41, § 4º da Lei Orgânica e Artigos 89, § 4º e 213, § 2º do Regimento Interno. Esclareço ainda que os Vereadores seriam chamados em ordem alfabética, e responderiam "sim ao veto" ou "não ao veto". Feita a chamada nominal, o Veto foi ACATADO pelo voto da maioria dos Vereadores. Votaram contrário ao veto os vereadores Célio Antonio Ferregutti e Júlio César Monteiro da Silva; **02 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO VETO Nº 03, DE 20/12/2022 -** Veto do Senhor Prefeito ao Projeto de Lei 79, de 15/09/2022 (Autografo n.º 87, de 29/11/2022), de autoria do vereador Julio César Monteiro da Silva, subscrito pelos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Danilo Ledo dos Santos, Rodrigo Rossetti Parra e Sidnei da Silva Contelli, que institui no município de Dracena, o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio. Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA, CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI e RODRIGO CASTILHO SOARES. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que a

votação seria realizada pelo processo nominal, de acordo com o Artigo 172, § 4º, letra C, item 13, e que o Veto seria rejeitado se obtivesse o voto contrário ao VETO da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o Artigo 41, § 4º da Lei Orgânica e Artigos 89, § 4º e 213, § 2º do Regimento Interno. Esclareço ainda que os Vereadores seriam chamados em ordem alfabética, e responderiam "sim ao veto" ou "não ao veto". Feita a chamada nominal, o Veto foi ACATADO pelo voto da maioria dos Vereadores. Votaram contrário ao veto os vereadores Célio Antonio Ferregutti e Júlio César Monteiro da Silva; **03 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO V ETO Nº 04, DE 20/12/2022 -** Veto do Senhor Prefeito ao o Projeto de Lei 80, de 15/09/2022 (Autografo n.º 88, de 29/11/2022), de autoria do vereador Julio César Monteiro da Silva, subscrito pelos vereadores Célio Antonio Ferregutti e Rodrigo Rossetti Parra, que dispõe sobre a emissão de veículos automotores, impõe penalidade e dá outras providências. Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA e CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que a votação seria realizada pelo processo nominal, de acordo com o Artigo 172, § 4º, letra C, item 13, e que o Veto seria rejeitado se obtivesse o voto contrário ao VETO da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o Artigo 41, § 4º da Lei Orgânica e Artigos 89, § 4º e 213, § 2º do Regimento Interno. Esclareço ainda que os Vereadores seriam chamados em ordem alfabética, e responderiam "sim ao veto" ou "não ao veto". Feita a chamada nominal, o Veto foi ACATADO pelo voto da maioria dos Vereadores. Votaram contrário ao veto os vereadores Célio Antonio Ferregutti e Júlio César Monteiro da Silva. Neste momento da Sessão, em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, a vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, em QUESTÃO DE ORDEM, nos termos do inciso V do Artigo 146 do Regimento Interno, solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia para se passar à apreciação do projeto constante como item 12 da Circular divulgada, ao que se deu: (**12) – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047, de 16/12/2022,** de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre instituição de complemento salarial aos diretores de EMEIs e de EMEFIs. ("Para o cargo de Diretor de EMEI, o valor do complemento será calculado pela diferença do vencimento base do servidor e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica acrescido de 20%; e, para o cargo de Diretor de EMEFI, o valor do complemento será calculado pela diferença do vencimento base do servidor e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica acrescido de 25%.") Colocado em discussão, manifestaram-se: MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS, DANILO LEDO DOS SANTOS e CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. **04** –

ATA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO TERCEIRO (3º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, de 20/12/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara , que dispunha sobre autorização à Câmara Municipal firmar convênio com instituições de ensino de níveis médio e/ou superior e dá outras providências. Colocado em discussão, manifestou-se o vereador DANILO LEDO DOS SANTOS. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; **05 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 097, de 20/12/2022**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal, que dispunha sobre denominação das ruas, áreas verde e sistema de lazer do Residencial JR, conforme especifica. Colocado em discussão, manifestou-se a vereadora MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, conforme Artigo 170, § 4º, letra "a-3", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-10", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade; **06 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 098, de 20/12/2022**, dos vereadores da Câmara Municipal, que dispunha sobre denominação das ruas, áreas verdes e sistema de lazer do Residencial Monte Carlo, conforme especifica. Colocado em discussão, manifestou-se o vereador CLAUDINEI MILLAN PESSOA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, conforme Artigo 170, § 4º, letra "a-3", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-10", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade; **07 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 099, de 16/12/2022,** de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 3139, 02/04/2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme especifica. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, pelo processo simples e simbólico (vereadores favoráveis permaneciam como estavam e os contrários deveriam se manifestar), sendo aprovado por unanimidade; **08 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 101, de 19/12/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para o Município de dracena – SP ingressar no Consórcio Intermunicipal do Oeste paulista – CIOP, ratificando, em todos os seus termos o protocolo de intenções firmado ao abrigo da lei federal nº 11.107,de 06 de abril de 2005. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi á votação, sendo aprovado por unanimidade; **09 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 01, de 05/01/2023,** de autoria do Poder Executivo, que autorizava o Poder Executivo a conceder subvenção para entidade sem fins lucrativos, conforme especificava e dava outras providências. (Entidade Tra Noi de Presidente Prudente, que executa serviço de acolhimento provisório institucional de adultos em situação de vulnerabilidade e que fazem tratamento de saúde naquele

município – Recurso financeiro no valor de R$24.000,00.) Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores RODRIGO CASTILHO SOARES e DANILO LEDO DOS SANTOS. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; **10 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 02, de 05/01/2023,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente. (Crédito no valor de 4.188.000,00 – quatro milhões, cento e oitenta e oito mil reais, destinado à pavimentação asfáltica com recursos de convênio Estadual e contrapartida municipal.) Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA; CLAUDINEI MILLAN PESSOA; RODRIGO CASTILHO SOARES; MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS; DANILO LEDO DOS SANTOS; CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI, com aparte do vereador Claudinei Millan Pessoa; EDENILSO DA SILVA CARVALHO, com aparte do vereador Célio Antonio Ferregutti. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; e **11 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046, de 16/12/2022,** de autoria do Poder Executivo, que **d**ispunha sobre a instituição de gratificação por exercício de atividade complementar, conforme especificava. (Gratificação por exercício de atividade complementar aos servidores do Departamento de Receitas que exerçam os serviços de recebimento dos tributos municipais via cartão de crédito; aos servidores do Departamento Contábil que exerçam os serviços de Gestão do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle; e, ao Gestor/Responsável do Órgão perante o TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – de 30% sobre o salário base do cargo efetivo, enquanto desempenharem as respectivas atividades.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que comunicou que dentro de 10 (dez) minutos seria realizada a 2ª Sessão Extraordinária para a segunda votação dos projetos de lei complementar aprovados em primeira votação. Às 22h50min encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =